



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021

### TERMO ADITIVO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA, E A EMPRESA SOLUÇÕES ASSESSORIA CONTÁBIL DE LIMA DUARTE LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE IBERTIOGA**, com sede administrativa sito à Rua Evaristo de Carvalho, nº56, Bairro Centro na Cidade de Ibertyoga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.094.839/0001-00, neste ato representado pelo seu prefeito, Sr. **RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**, inscrito no de nº330.162.406-53, portador da carteira de Identidade NºMG-3.048.476, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SOLUÇÕES ASSESSORIA CONTÁBIL DE LIMA DUARTE LTDA**, com sede a Rua Souza de Paula, nº 88 , Bairro Centro na cidade de Lima Duarte, inscrita no CNPJ sob o nº 07.420.762/0001-96, representado pelo Sr. **CARLAILE BAUMGRATZ DE PAULA**, empresário, inscrito no CPF sob o nº463.070.796-49, identidade n.ºM-2.630.921 SSP MG, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 09/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 012/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/02/2024 a 01/02/2025, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.2 **REAJUSTAR** o valor contratual, nos termos do art. 65 incisos II alínea “d” da Lei 8.666/93 em 3,71% conforme INPC acumulado nos últimos 12 meses.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Para a nova vigência o valor total estimado do contrato passará de R\$ 61.579,08 (Sessenta e um mil, quinhentos e setenta e nove reais e oito centavos) para R\$ 63.863,64 (Sessenta e três mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta quatro centavos).

Item	Qtd.	UN.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	12	MÊS	Assessoria e consultoria de planejamento e gestão de convênios.	R\$ 5.321,97	RS 63.863,64

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### 3. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

3.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, todos os documentos de regularidades fiscais.

### 4. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### 5. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no site Oficial do Município, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Ibertioga, 29 de Janeiro de 2024.

**RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**SOLUÇÕES ASSESSORIA CONTABIL DE**  
**LIMA DUARTE LTDA**  
**CNPJ: 07.420.762/0001-96**  
**CARLAILE BAUMGRATZ DE PAULA**  
**CPF: 463.070.796-49**

#### TESTEMUNHAS:

1- Paula Aparecida da Silva  
CPF: 133.214.016-33

2- Clarice Rudente  
CPF: 702.637.616-06